

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912366622 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
CNPJ/MF: 00.489.828/0003-17	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: MPOG	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO K – 1º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4824	FAX: ****	
Endereço Eletrônico: cairo.correa@planejamento.gov.br		
Nome do Responsável: WALMIR GOMES DE SOUSA		
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	RG: 666020 SSP/DF	CPF: 334.034.061-72

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 2141-8932	FAX: (61) 2141-8934	
Endereço Eletrônico: geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Diretor Regional: JAIME GOMES CARDOSO		
RG: 1.055.292 SSP/DF	CPF: 537.026.701-49	
Gerente de Vendas: MAGNILSON SODRE COSTA		
RG: 4.245.599 DGPC/GO	CPF: 002.301.441-52	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912366622 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 24 meses;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 24 (vinte e quatro) meses, de 01/12/2016 até 01/12/2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 4.535.833,06 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.2125.20RD.0001

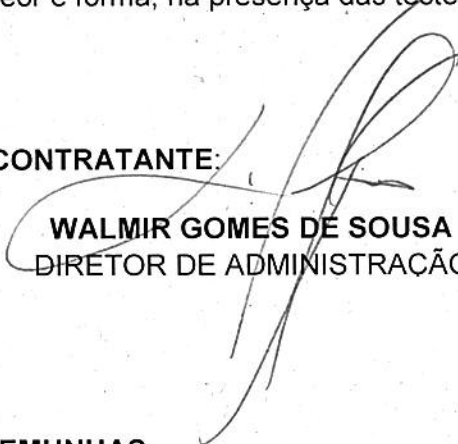
## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.


Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 30 de novembro de 2016

Pela CONTRATANTE:


  
WALMIR GOMES DE SOUSA  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Pela ECT:

  
JAIME GOMES CARDOSO  
DIRETOR REGIONAL

  
MAGNILSON SODRE COSTA  
GERENTE DE VENDAS

  
Riglazielle Rodrigues F. da Silva  
Subgerente  
GEVEN/BSB  
Mat. 135.648-3

  
Jeane F. Queiroz Freitas  
Chefe Seção - Cont. Comerciais  
GEVEN/BSB  
Mat. 8.136.568-3

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

MAT.: